

Informativo CVM

AES TIETE ENERGIA S.A.

Setembro de 2021

O Gestor esteve em 20/09/2021 na Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série da 6ª Emissão de Debêntures da AES TIETE ENERGIA S.A. Estavam presentes representantes de 96,01% das debêntures em circulação.

Instalada a Assembleia, os Debenturistas Presentes votaram da seguinte forma:

- (i) Pelos votos dos titulares de 93,20% das Debêntures em Circulação, aprovação, da proposta da administração da Emissora acerca da alteração dos Índices Financeiros: (A) de (i) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA Ajustado não superior a 3,5 vezes; e (ii) caso, durante o prazo de vigência das Debêntures, ocorra uma Aquisição de Ativos, o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA Ajustado não seja superior a 3,85 vezes durante o período de 36 meses contados da data da efetiva conclusão da respectiva Aquisição de Ativos (inclusive) ou até a Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro; para (iii) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA Ajustado não seja superior a 4,5 vezes; e (B) de (i) o índice obtido da divisão entre EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras não inferior a 1,5 vezes; para; e (ii) o índice obtido da divisão entre EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras não inferior a 1,25 vezes, permanecendo inalterados os demais termos, condições e as demais definições estabelecidos na Cláusula 6.1.2, alínea (e), da Escritura de Emissão.
- (ii) Os titulares de 61,28% das Debêntures em Circulação, votaram a favor da proposta da administração da Emissora, acerca da alteração do subitem (v), da letra (b) da Cláusula 10.11 da Escritura de Emissão, de forma a excluir do quórum ali estabelecido para os pedidos de renúncia e perdão temporário em alterações relativas aos Eventos de Vencimento Antecipado, contudo por falta de atendimento do quórum mínimo de deliberação da matéria, este item não restou aprovado.
- (iii) Por fim, restou aprovada a autorização para que a Emissora, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do 2º Aditamento; e (b) celebrar todos os contratos, aditamentos, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas; e (c) para realização do protocolo desta ata, do 2º Aditamento e dos demais atos societários e documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas.



Informativo CVM

- (iv) Adicionalmente, fica desde já aprovado que, em decorrência da aprovação da matéria de que trata as Deliberações acima, os Debenturistas farão jus ao pagamento de um prêmio flat equivalente à 0,75%.

O Gestor votou contrariamente aos itens acima considerando que a compensação na forma do pagamento do waiver fee não foi suficiente."

Fundos com exposição:

COD_CLIENTE	CLIENTE	PAPEL	QTDE_DISP	CNPJ
0414	SANTANDER FI PREV ANNUITY RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	TIET26	1.000.000	07184884000120

